

Setor 222 - Quadra fiscal - 036 - LADO DIREITO PAR			
nº atual	nº novo	Contribuinte	Planta AU-03/0406/80 lote nº
348	378	222.036.0001-0	01-Qd-A
Setor 222 - Quadra fiscal - 033 - LADO DIREITO PAR			
nº atual	nº novo	Contribuinte	Planta AU-03/2207/81 lote nº
S/N	S/N1	222.033.0004-1	04-Qd-C
356	368	222.033.0003-3	03-Qd-C
370	380	222.033.0003-3	03-Qd-C
374	384	222.033.0003-3	03-Qd-C
382	392	222.033.0002-5	03-Qd-C
386	398	222.033.0001-7	03-Qd-C
Setor 222 - Quadra fiscal - 031 - LADO DIREITO PAR			
nº atual	nº novo	Contribuinte	Planta AU-03/02207/81 lote nº
426A	428	222.031.0008-5	08-Qd-A
420	432	222.031.0007-7	07-Qd-A
426	438	222.031.0007-7	07-Qd-A
432	442	222.031.0006-9	06-Qd-A
448	446	222.031.0005-0	06-Qd-A
458	500	222.031.0004-2	04-Qd-A
462	512	222.031.0003-4	03-Qd-A
472	524	222.031.0002-6	02-Qd-A
478	536	222.031.0001-8	01-Qd-A
Setor 222 - Quadra fiscal - 032 - LADO DIREITO PAR			
nº atual	nº novo	Contribuinte	Planta AU-03/2207/81 lote nº
S/N	S/N	222.032.0001-2	01-Qd-B
480	586	222.032.0001-2	01-Qd-B

AR-Pinheiros

AR-PI/SSP/UPJ 034/01-23/08/2001

Conforme Lei nº. 10.919/91 e Decreto nº. 29.568/91 esta AR informa os locais onde serão executados os seguintes serviços:

Podas de Árvores: Rua Antonio de Gouveia Giudice 1485, Rua Bacopari 244, Rua Bacopari447,Rua Desembargador Joaquim Barbosa de Almeida 174,Rua Itália 578,Rua Ernesto Nazaré 546 X Rua Honorato Faustino,Rua Alves Guimarães 140,Rua Dona eliza de Moraes Mendes 1171,Praça Pero Vaz de Caminha 26,Rua Belini 146 X AV Diogenes Ribeiro de Lima,AV Diogenes Ribeiro de Lima 1345,Rua Murajuba 486,Rua Baluarte 111,Rua Professor Vahia de Abreu 501,Rua Baluarte 339,Prédio da CMT,Rua Alberto Faria 2277.

Remoções de Árvores: Rua Alberto Faria 2265,Rua General Mena Barreto 477,Alameda Campinas 1636Rua Drº João Pinheiro 646,Rua Galeno de Almeida 49 e 107,Rua Baluarte 517,Rua Professor Vahia de Abreu 722.

As pessoas que discordarem da poda ou remoção poderão, no prazo de seis (06) dias contados da data da publicação, apresentar recursos contra medida devidamente fundamentado, protocolando-o nesta AR.

AR-São Miguel Paulista

CONVOCAÇÃO

Fica convocada a firma abaixo relacionada para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 3 dias úteis a partir da data da publicação, na Unidade de Finanças à Rua Dona Ana Flora Pinheiro de Souza, 76, sala 15, São Miguel Paulista, das 8:00 às 16:00 horas.

FIRMA **PROCESSO** **EMPENHO**
GUARANI MAT. P/ CONSTR. LTDA 2001-0.095.079-1 60.01.036490.8

OBS: Trazer cópias autenticadas dos seguintes documentos: CND, FGTS, TRIBUTOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS MUNICIPAL, CCM , CNPJ, CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL E MUNICIPAL.

AR-Vila Maria/Vila Guilherme

SUPERVISÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO

Convocamos a empresa **LOCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, a comparecer na Supervisão de Finanças desta A.R., no horário das 09:00 hs às 15:00 hs, para efetuar o recolhimento da importância de **R\$ 1.245,02**, referente a **multa de 10%** sobre o valor da **Nota de Empenho nº 021.312-9**, prevista no item 9.1.1 da cláusula IX da Ata de Registro de Preços nº 30/SAR/COGEL/00, em face da não apresentação pela empresa da documentação devida para a assinatura do contrato, conforme despacho exarado no processo nº **2001-0.062.324-3**. O prazo para recolhimento da multa é de **05 dias** úteis a contar da presente publicação, em conformidade como estabelecido no item 9.3, da cláusula IX da referida Ata.

AR-Vila Prudente

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE TERMO DE COOPERAÇÃO

2001-0.117.988-6

OBJETO: PROPOSTA PARA TERMO DE COOPERAÇÃO DA PRAÇA MAURÍCIO DOMINGUES - AR/VP.

A Comissão determinou a abertura do envelope do único proponente, rubricando a proposta de Cooperação apresentada pelo Sr. Marcelo Grecov Matos. A seguir, analisou e aprovou os serviços que o Cooperante se propõe a realizar e manter pelo período de vigência da Cooperação. A Comissão deliberou que o presente está em condições de ser remetido ao Sr. Administrador para aprovação do Termo de Cooperação.

UNIDADE DE CADASTRO. SUB-UNIDADE DE EMPLACAMENTO

De acordo com ato 1013/36, procedeu a revisão de numeração nas ruas abaixo relacionadas e concedeu atual as numerações que seguem:

RUA GEORGE ENESCO começa na Rua Francisco Palero e termina aproximadamente 100 metros alem do seu inicio, Cdlog 47.637-4 do setor 154 da quadra 131.

LADO PAR					
ant.	atual	ant.	atual	ant.	atual
ant.	atual	ant.	atual	ant.	atual
13A	34	12A	38	01B	44
08B	48	08A	54	07	60
09C	66	111	70	06A	76
02B	82	02A	88	03A	94
01A	98aproximadamente 100 metros alem do seu inicio.				

TRAVESSA GIUSEPPE LILLO começa na Rua Uhlund e termina aproximadamente 100 metros alem do seu inicio.Cdlog 59.483-0 do setor 117 da quadra 286.

LADO PAR					
ant.	atual	ant.	atual	ant.	atual
ant.	atual	ant.	atual	ant.	atual
03	18	05	28	01	34
21	42	06	52	5A	58
04	62	12	68	11	74
11A	80	10	86	09	90
06	94	07	100	aproximadamente 100 metros alem do seu inicio.	

LADO IMPAR					
ant.	atual	ant.	atual	ant.	atual
ant.	atual	ant.	atual	ant.	atual
08	27	14	45	15	51
16	57	18	65	17	71
19	77	20	85	aprox. 100 metros alem do seu inicio.	

Retificacao da publicacao do DOM de 17.08.01.

Onde se lê: Rua Sinfonia do Ocaso.
Leia-se: Rua Sinfonias do Ocaso.

Para o contribuinte 100.092.0008-7, sito a Rua Salvador Fernandes Lopes para o antigo sn coube o nr. 100 oficial.

Cultura

SMC

COMUNICADO Nº 159/01 - CAAPC EDITAL 2001

A COMISSÃO DE AVERIGUAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS-CAAPC, nos termos da Lei 10.923/90 e Decretos nºs. 29.684/91, 31.386/92 e 35.570/95, tendo concluído o exame dos projetos apresentados a partir do mês de março, consoante o Edital 2001, torna pública a relação dos PROJETOS PRÉ-QUALIFICADOS e faz saber que: 1. A aprovação final dos projetos pré-qualificados ficará condicionada à apresentação da documentação exigida nos itens 6.5.1, 6.5.2 e 6.5.3, do Edital 2001; 2. Os projetos pré-qualificados serão aprovados segundo a ordem de apresentação na Secretaria Executiva da CAAPC da documentação a que se refere o item acima, observado o item 1.3. do Edital 2001, até o limite dos recursos disponíveis na dotação orçamentária correspondente. 3. O Contrato ou Termo de Compromisso de Concessão de Incentivos a ser apresentado, deverá ser firmado entre as partes envolvidas, ou seja, EMPREENDEDOR e INCENTIVADOR, com duas testemunhas; 4. Os pedidos de aprovação (parcial), dos quais forem apresentados Contratos ou Termos de Compromisso que não contemplem a 100% do incentivo solicitado, serão submetidos à Comissão para deliberação assegurando-se a esses os recursos incentivados somente do montante constante do Contrato ou Termo de Compromisso apresentado; 5. Os pedidos de aprovação parcial, acima referidos, terão de ser instruídos com a indicação dos itens do orçamento que serão atendidos com a parcela para a qual é pedida a aprovação e das fases do cronograma que serão cumpridas com esses recursos; Em atendimento ao item da Portaria Intersecretarial SMC/SF 1/91, segue:

EDITAL 2001

RELAÇÃO PARCIAL DE PROJETOS PRÉ-QUALIFICADOS

Inscrição: 073/01

Título: 25ª MOSTRA INT.DE CINEMA EM SÃO PAULO

Área: CINEMA E VÍDEO

Empreendedor: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA MOSTRA INT.DE CINEMA

Valor: R\$ 923.000,00

O Certificado Declaratório será entregue ao empreendedor a partir da data da publicação, à Rua Frei Caneca, 1402 - 4º andar, no horário das 10h00 às 16h00, iniciando-se de imediato o prazo de 180 dias para a apresentação dos incentivadores.

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

DO PROJETO 006/01 - D.O.M. 03.08.01

COMUNICADO 160/01 - CAAPC

COMUNICADO Nº 161/01 - CAAPC

EDITAL 2001

A COMISSÃO DE AVERIGUAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS-CAAPC, nos termos da Lei 10.923/90 e Decretos nºs. 29.684/91, 31.386/92, 32.186/92 e 35.570/95, tendo concluído o exame dos projetos apresentados a partir do mês de março, consoante o Edital 2001, torna pública a relação dos PROJETOS PRÉ-QUALIFICADOS e faz saber que: 1. A aprovação final dos projetos pré-qualificados ficará condicionada à apresentação da documentação exigida nos itens 6.5.1, 6.5.2 e 6.5.3, do Edital 2001; 2. Os projetos pré-qualificados serão aprovados segundo a ordem de apresentação na Secretaria Executiva da CAAPC da documentação a que se refere o item acima, observado o item 1.3. do Edital 2001, até o limite dos recursos disponíveis na dotação orçamentária correspondente. 3. O Contrato ou Termo de Compromisso de Concessão de Incentivos a ser apresentado, deverá ser firmado entre as partes envolvidas, ou seja, EMPREENDEDOR e INCENTIVADOR, com duas testemunhas; 4. Os pedidos de aprovação (parcial), dos quais forem apresentados Contratos ou Termos de Compromisso que não contemplem a 100% do incentivo solicitado, serão submetidos à Comissão para deliberação assegurando-se a esses os recursos incentivados somente do montante constante do Contrato ou Termo de Compromisso apresentado; 5. Os pedidos de aprovação parcial, acima referidos, terão de ser instruídos com a indicação dos itens do orçamento que serão atendidos com a parcela para a qual é pedida a aprovação e das fases do cronograma que serão cumpridas com esses recursos; Em atendimento ao item da Portaria Intersecretarial SMC/SF 1/91, segue:

EDITAL 2001

RELAÇÃO PARCIAL DE PROJETOS PRÉ-QUALIFICADOS

Inscrição: 006/01

Título: VALE DO SÃO FRANCISCO - O CAMINHO DO SERTÃO

Área: ARTES VISUAIS

Empreendedor: LUIZ FERNANDO MAZZA

Valor: R\$ 187.460,00

OBS.: PRÉ-QUALIFICADO CONDICIONANDO A APROVAÇÃO A APRESENTAÇÃO DE NOVO ORÇAMENTO COM A REDUÇÃO DOS ITENS: COORDENAÇÃO EDITORIAL DE R\$ 18.464,00 PARA R\$ 12.000,00; PRODUÇÃO DO MATERIAL FOTO GRÁFICO - HONORÁRIOS DO FOTÓGRAFO DE R\$ 30.000,00 PARA R\$ 15.000,00. TOTAL DO PROJETO 318.530,20 PASSOU PARA R\$ 187.460,00.

O Certificado Declaratório será entregue ao empreendedor a partir da data da publicação, à Rua Frei Caneca, 1402 - 4º andar, no horário das 10h00 às 16h00, iniciando-se de imediato o prazo de 180 dias para a apresentação dos incentivadores. Comunicado nº 160/00

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

DO PROJETO 006/01 - D.O.M. 03.08.01

COMUNICADO Nº 162/01 - CAAPC

EDITAL ÚNICO/2000

A COMISSÃO DE AVERIGUAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS-CAAPC, nos termos da Lei 10.923/90 e Decretos nºs. 29.684/91, 31.386/92 e 35.570/95, tendo concluído o exame da documentação apresentada de conformidade com o item 6.5 do Edital Único 2000, publica a APROVAÇÃO dos projetos incentivados, a saber:

Inscrição: 089/00

Título: REVISTA BRAVO

Área: LITERATURA E BIBLIOT. / CRÍTICA E FORMAÇÃO CULTURAL

Empreendedor: D'ÁVILA COMUNICAÇÕES LTDA

Incentivador: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

Valor: R\$ 500.000,00

Fica o empreendedor acima, convocado a comparecer à Rua Frei Caneca, 1402 - 4 andar, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação, no horário das 10h00 às 16h00, para assinatura do Termo de Responsabilidade.

COMUNICADO Nº 163/01 - CAAPC

EDITAL ÚNICO/01

A COMISSÃO DE AVERIGUAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS-CAAPC, nos termos da Lei 10.923/90 e Decretos nºs. 29.684/91, 31.386/92 e 35.570/95, tendo concluído o exame da documentação apresentada de conformidade com o item 6.5 do Edital Único/01, publica a APROVAÇÃO dos projetos incentivados, a saber:

Inscrição: 087/01

Título: OS INCENDIÁRIOS

Área: CINEMA E VÍDEO / LITERATURA E BIBLIOTECAS

Empreendedor: FUNDAÇÃO VICTOR CIVITA

Incentivador: EDITORA ABRIL S/A

FUNDAÇÃO VICTOR CIVITA

Valor: R\$ 231.430,00

Fica o empreendedor acima, convocado a comparecer à Rua Frei Caneca, 1402 - 4 andar, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação, no horário das 10h00 às 16h00, para assinatura do Termo de Responsabilidade.

Depto do Patrimônio Histórico

REPUBLICADO POR TER SAÍDO

INCORRETAMENTE NO DOM DE 23.08.2001

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRES

RESOLUÇÃO Nº 03/CONPRESP/2001

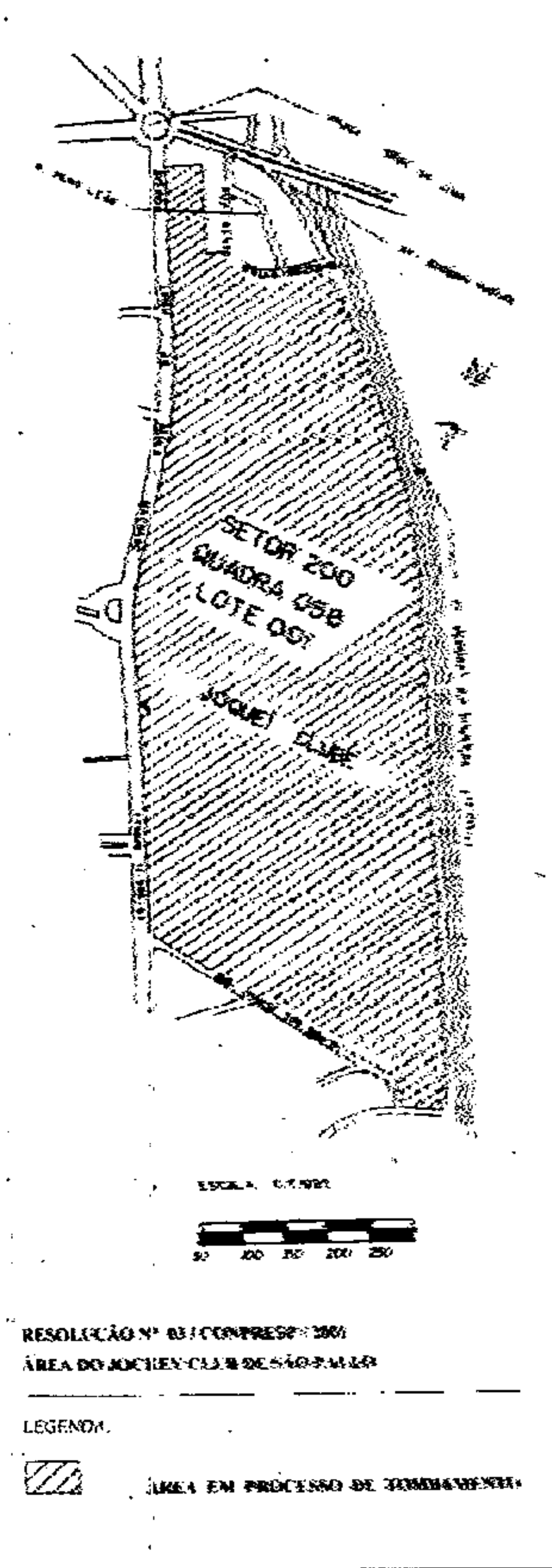
O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 10.032/85, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.236/86, conforme decisão unânime dos Conselheiros presentes à 247ª Reunião Ordinária realizada em 21 de agosto de 2001,

RESOLVE

Artigo 1º - Abrir processo de tombamento da **área do Jockey Club de São Paulo**, situada no bairro de Cidade Jardim, visando a preservação de suas características ambientais e arquitetônicas.

Artigo 2º - O imóvel descrito no Artigo 1º corresponde ao Lote 1 - Quadra 58 - Setor 200 do cadastro imobiliário municipal e está delimitado pelo perímetro que se inicia na confluência da Rua Bento Frias (Cadlog 03.232-8) com a Avenida Marginal do Rio Pinheiros (Cadlog 13.014-1), segue pela Avenida Marginal do Rio Pinheiros (Cadlog 13.014-1); Rua Itapeva-Açu (Cadlog 09.526-5); Rua Itapoã (Cadlog 09.569-9); Avenida Lineu de Paula Machado (Cadlog 11.905-9); tinha divisória entre as Quadras 55 e 58 do Setor 200; Rua Bento Frias (Cadlog 03.232-8) até encontrar o ponto inicial, conforme planta esquemática baseada no Mapa Oficial da Cidade (MOC) que integra esta Resolução.

Artigo 3º - Esta Resolução passa a vigorar a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de São Paulo.



Depto. de Teatro

EDITAL

O Departamento de Teatro, da Secretaria Municipal de Cultura FAZ SABER a quantos virem o presente edital, que está aberto **1º CONCURSO/2001 - PRÊMIO TEATRO CIDADÃO** para a inscrição de projetos artísticos e culturais que visem à consolidação de trabalho na área teatral por grupos profissionais que desenvolvam uma ação cultural voltada para o desenvolvimento da cidadania.

Os selecionados comprometer-se-ão a efetivar, **num período de 6 (seis) meses**, a contar da data de assinatura do termo de compromisso de execução do projeto, todas as ações propostas em seu projeto.

A Secretaria Municipal de Cultura, através do Departamento de Teatro, acompanhará, por todos os meios que entender necessário, entre os quais solicitação de relatórios e visitas "in loco", a efetiva execução dos projetos vencedores.

1. - PARTICIPAÇÃO:

1.1 - Poderão participar do concurso grupos legalmente constituídos em pessoa jurídica ou núcleos artísticos sem personalidade jurídica desde que por intermédio de cooperativas e associações com sede no Município de São Paulo que os representem juridicamente.

2 - PROJETO, CURRÍCULUM E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

O projeto, currículuns e documentos de habilitação deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes separados, lacrados, indestrutíveis e sem qualquer identificação do proponente a não ser a especificação como segue:

2.1 -ENVELOPE Nº 01 - 1º CONCURSO/2001 - PRÊMIO TEATRO CIDADÃO - PROJETO

Os grupos deverão apresentar seus projetos, observando a importância de uma investigação teatral contínua, em 02 (duas) cópias idênticas, onde deverá constar todas as ações culturais a serem concretizadas. Deverá conter:

2.1.1- programação detalhada e definida quanto à realização de ações culturais voltadas para teatro, tais como: oficinas, cursos, ciclos de palestras, ensaios abertos, mostras e toda e qualquer atividade inerente à área.

2.1.2 - objetivos a serem alcançados.

2.1.3 - justificativa dos objetivos a serem alcançados.

2.1.4 - cronograma de desenvolvimento, duração e local de cada ação a ser realizada, ressaltando que as mesmas deverão ser realizadas no âmbito do Município de São Paulo.

2.1.5 - retorno sócio-cultural previsto.

2.2 -ENVELOPE Nº 02 - 1º CONCURSO/2001 - PRÊMIO TEATRO CIDADÃO - CURRÍCULUNS E DOCUMENTAÇÃO

2.2.1 - Currículuns: Deverão ser apresentados os currículuns do proponente, do núcleo artístico responsável pelo projeto e de seus componentes.. Além disso ficará facultativo e a critério do proponente a apresentação dos currículuns daqueles que participarão das atividades a serem desenvolvidas.

2.2.2 - DOCUMENTAÇÃO:

2.2.2.1 - Deverão ser apresentados os seguintes documentos do proponente:

2.2.2.1.2 - Cópia legível do Contrato Social ou Estatuto e suas alterações devidamente registrados

2.2.2.1.3 - Cópia legível do cartão do C.N.P.J.

2.2.2.1.4 - Cópia legível do cartão do C.C.M. ou declaração de não inscrição junto ao Cadastro de contribuinte mobiliário

2.2.2.1.5 - Declaração sob as penas da lei de regularidade junto às fazendas municipais, estaduais e federais.

2.2.2.1.6 - Cópia legível da Carteira de Identidade, do Cadastro de Pessoa Física/CPF e de comprovante de residência do responsável pela empresa.

2.2.2.1.7 - IMPORTANTE: Após o julgamento, os selecionados deverão complementar a documentação necessária visando a formalização de ajuste, momento em que deverá ser apresentado: Certidão Negativa de Débitos - C.N.D., expedida pelo I.N.S.S. e Certificado de Regularidade do F.G.T.S. expedido pela C.E.F.

2.2.2.2 - Deverão ser apresentadas, pelo grupo responsável pelo projeto:

2.2.2.2.1 - 03 (três) cartas de apresentação de pessoas de notório reconhecimento e saber da área de teatro.

2.2.2.2.2 -Declaração firmada por todos os envolvidos de concordância em participar do projeto.

3. - INSCRIÇÃO:

3.1 - As inscrições serão recebidas **no período de 27 de agosto a 10 de outubro de 2.001**, das 10:00 às 13:00 horas e das 15:00 às 17:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Cultura/Departamento de Teatros à Rua Frei Caneca, nº 1402 - 2º andar.

Se, por qualquer circunstância, não houver expediente no dia assinalado para o término das inscrições, o prazo ficará prorrogado para o mesmo horário do primeiro dia útil subsequente.

3.2 - No ato da inscrição será registrado o recebimento, servindo o referido número de registro para a identificação da classificação do participante.

4 - COMISSÃO JULGADORA:

4.1 - A comissão julgadora será composta por 07 (sete) membros, todos com notório saber sobre teatro, designados pelo Secretário Municipal de Cultura, sendo 02 (dois) de órgãos representantes da categoria teatral, 03 (três) representantes do poder público e 02 (dois) especialistas da área.

5 - JULGAMENTO:

- O julgamento se dará em duas fases, a saber:

5.1.1 - 1ª FASE: Serão considerados a qualidade e mérito artístico e cultural, a linguagem cênica, a excelência, a viabilidade factual e o retorno social dos projetos apresentados, sendo selecionados no máximo 15 (quinze) projetos que passarão, então, para a fase seguinte.

5.1.2 - 2ª FASE: Serão analisados os currículuns, documentos e cartas apresentados pelos projetos selecionados, procedendo-se à classificação por ordem de seleção.

5.2